



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARA

Diretor-Geral: ACYR CASTRO

ANO LXX — 72º DA REPÚBLICA — NUM. 19.686

ORDEM E PROGRESSO

BELÉM — SÁBADO, 9 DE SETEMBRO DE 1961

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Pinto, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Olearina Neronha Medeiros, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de

## GOVERNO DO ESTADO

### GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

### VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

### SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

### SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

### SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA

### SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

### SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. ANTONIO VIEIRA

Respondendo pelo expediente

### SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

### SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Sr. AMÉRICO SILVA

### SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

### DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. CAVALEIRO DE MACEDO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

1953, Solange Nazareth Ferreira Sampaio, para exercer interinamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de

### DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Celina Tobias Bentes Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dulce Maia Seixas, do cargo de Professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Dantas Paixão, do cargo de professor de 2a. entrância, padrão H, do Quadro Único.

## LEIA NESTA EDIÇÃO

### SUMÁRIO

#### SEÇÃO I Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE FAMÍLIA DO INTERIOR E JUSTIÇA  
Decr. do Sr. Secretário, em 5/9/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Decretos de exoneração e nomeação, em 16 e 28/6, 11 e 12/7 e 8, 14 e 22/8/61.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO  
Despachos do Sr. Diretor Geral, em 8/9/61.

SEÇÃO II  
Atos do Poder Judiciário  
DIÁRIO DA JUSTIÇA

SEÇÃO III  
BOLETIM ELEITORAL

SEÇÃO IV  
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

SEÇÃO V  
DIÁRIO DO MUNICÍPIO

## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas

Avenida Almirante Barroso, 348 — 69000

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

### ASSINATURAS:

Anual ..... Cr\$ 1.000,00

Semestral ..... " " "

Número avulso ..... " " "

Número atrasado " 6,00

Estados e Municípios:

Anual ..... Cr\$ 1.500,00

Semestral ..... " 750,00

O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 5,00 ao ano.

### PUBLICIDADE:

1 página de contabilidade, uma vez — Cr\$ 3.000,00

1 página comum — " " "

Cr\$ 2.000,00.

Por mais de duas vezes — 10 % de abatimento.

Mais de cinco vezes — 20 % de abatimento.

O centímetro por coluna — Crs 30,00.

### EXPE DIENTE:

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12:30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7:30) às treze e trinta (13:30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12:30) horas, e, excetuando os sábados, das quinze às 14:00 às dezenas (17) horas.

— Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço não impresso o número de talão de registro, é mês e ano.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento de jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas encarregam-se da assinatura anual renovada até 26 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 11 de julho de 1961.  
**NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**

Governador do Estado  
em exercício  
Antonio Gomes Moreira Junior  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

### DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Wandira Maria Ferreira Trindade, do cargo de professor de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

### NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício  
Antonio Gomes Moreira Junior  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

### DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Violante Maria da Silva Pamplona, do cargo de professor de 2a. entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

**DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**

Governador do Estado, em exercício

Antonio Gomes Moreira Junior  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

### DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Hilda Gomes Quintela, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

**DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**

Governador do Estado, em exercício

Antonio Gomes Moreira Junior  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

### DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Lúcia Dantas Cavaleiro de Macêdo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

**DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**

Governador do Estado, em exercício

Antonio Gomes Moreira Junior  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

### DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elizândra Santos da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

**DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**

Governador do Estado, em exercício

Antonio Gomes Moreira Junior  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

### DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Wandira Maria Ferreira Trindade, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

**DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**

Governador do Estado, em exercício

Antonio Gomes Moreira Junior  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

### DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vicente Maria da Silva Pamplona, para exercer, efetivamente, o cargo de professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

**DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

### DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Darcy Oliveira Marques, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

**DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

### DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Darcy Oliveira Marques, do cargo de professor de 2a. entrância, Padrão E, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1961.

**DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

### DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Berenice Camarão dos Santos, do cargo de professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1961.

**DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

### DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazareth Freitas Rodrigues, do cargo de professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de agosto de 1961.

**DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**

Governador do Estado, em exercício

**Antonio Gomes Moreira Júnior**  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

**DECRETO DE 14 DE AGOSTO**  
E 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda do Carmo Farias Aleixo, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, padrão "H", do Quadro Único.

Governo do Estado do Pará, 14 de agosto de 1961.  
**DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**

Governador do Estado, em exercício

**Antônio Gomes Moreira Júnior**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 14 DE AGOSTO**  
DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente de ensino Maria Helena Maia, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar do Interior.

Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1961.

o cargo de Professor de 3a. entrância, padrão "H", do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de agosto de 1961.

**DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**

Governador do Estado, em exercício

**Antônio Gomes Moreira Júnior**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 22 DE AGOSTO**  
DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente de ensino Maria Helena Maia, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar do Interior.

Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1961.

**DIONÍSIO BUNTES DE CARVALHO**

Governador do Estado, em exercício

**Antônio Gomes Moreira Júnior**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1961.

medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Ourém, em que é discriminante: — Vicente Alves Gonçalves.

considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

considerando tudo o mais que dos autos consta;

aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteiros legais.

**Dr. Benedito Monteiro**  
Secretário de Estado

processo está revestido das formalidades legais;

considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

considerando tudo o mais que dos autos consta;

aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteiros legais.

**Dr. Benedito Monteiro**  
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Ourém, em que é discriminante: — Messias Mendes de Carvalho.

considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

considerando tudo o mais que dos autos consta;

aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteiros legais.

**Dr. Benedito Monteiro**  
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Ourém, em que é discriminante: — Expedito Alves Pereira.

considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

considerando tudo o mais que dos autos consta;

aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteiros legais.

**Dr. Benedito Monteiro**  
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Ourém, em que é discriminante: — Paul Kelley Wagner.

considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

considerando tudo o mais que dos autos consta;

aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteiros legais.

**Dr. Benedito Monteiro**  
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Ourém, em que é discriminante: — Antônio Pereira Nunes Filho.

considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em, 5-9-61:

Ofícios:

N. 518, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do decreto que reformou o cabo da PME, Orlando Corrêa da Silva. — Ao Expediente.

N. 522, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do decreto que reformou o cabo da PME, Raimundo Bernardo Monteiro. — Ao Expediente.

N. 525, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do decreto que reformou o cabo da PME, Sargento da PME, Belisário Fernandes de Almeida. — Ao Expediente.

N. 573, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do decreto que reformou o soldado da PME, Oscar Ataide de Miranca. — Ao Expediente.

N. 578, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do decreto que reformou o sargento da PME, Eloy Lobo de Albuquerque. — Ao Expediente.

N. 1035, a Secretaria de Saúde Pública, anexo o laudo de inspeção de saúde de Landri Vi-

torino de Araújo, lotado na SIJ. — Ao Expediente.

N. 124, do Asilo D. Macedo Costa, solicitando a entrega da verba de custeio na importância de Cr\$ 25.000,00, do mês de setembro. — Ao D.S.P.

N. 125, do Asilo D. Macedo Costa, solicitando a entrega da verba "Diversas Despesas", importância de Cr\$ 1.250,00, do mês de setembro. — Ao D.S.P.

N. 599, da Estrada de Ferro de Bragança, remetendo conta de telegrama, do mês de agosto. — Ao D.S.P.

N. da Empresa a Província do Pará Limitada, sobre publicação de editais. — Acusar o recebimento.

N. 23, do Juizo de Direito de Santarém, solicitando a publicação do edital em que são interessados Ricardo Evaristo de Brito e Sebastiana Ferreira Brito. — Ao Expediente.

N. 127, do Asilo D. Macedo Costa, enviando a folha de pagamento e o Boletim de frequência do mês de setembro. — Ao D.S.P.

N. 126, do Asilo D. Macedo Costa, solicitando a entrega da verba combustível, na importância de Cr\$ 10.000,00, do mês de setembro. — Ao D.S.P.

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS**

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Ourém, em que é discriminante: — Dário Pimenta Nobrega.

considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo

da Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

considerando tudo o mais que dos autos consta;

aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteiros legais.

**Dr. Benedito Monteiro**  
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de

medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Ourém, em que é discriminante: — Maria Lucia Rodrigues da Cunha.

considerando que o presente

do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

considerando tudo o mais que dos autos consta;

aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteiros legais.

Dr. Benedito Monteiro  
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Ourém, em que é discriminante:

José Alves Gonçalves.

considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

considerando tudo o mais que dos autos consta;

aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteiros legais.

Dr. Benedito Monteiro  
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Ourém, em que é discriminante:

José Alves Gonçalves.

considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

considerando tudo o mais que dos autos consta;

aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteiros legais.

Dr. Benedito Monteiro  
Secretário de Estado

Despachos

preferidos pelo senhor

Diretor Geral.

Ema 8-9-61

N. 0744, de José dos Santos Silveira, sol. família; 0742, de Maria A. Matos, sal. família. — A carteira comunitária.

N. 0705, de Raimunda F. dos Reis, adic. — A superior decisão governamental.

N. 0286, de Nercio C. Bittencourt, adic.; 0273, de Felipa P. Bittencourt, adic.; 0253, de Maria José M. Costa, sol. pag. — A D. O. O. para o projeto.

N. 0743, de Olga B. Gomes, sol. transf. sal. família. — O processo teve origem exatamente neste DsP, que nada mais tem a dizer. Volte à SEC.

N. 5414, de Wilson P. Vidalgal, sol. dir. prov. — A D. O. O. para o projeto.

N. 5751, de Olga B. Gomes, sal. aux. tumer. — A D. O. para

empreendimento.

N. 6173, de Oliver dos Santos Lameira, sol. abert. cred. — A D. O. O. para o projeto.

N. 6536, de Higino Gomes Corrêa, sol. cred. esp.; 6845, de Marin Represent. sol. pag. — A D. O. O. e à D. M. para providenciar.

N. 7135, da Prefeitura M. de Itaituba, sol. nom. func. — Arquivar-se.

N. 7214, de Edmílio V. da Silva, sol. aposent. — Encaminhe-se ao Tribunal de Contas, para efeito de registro.

N. 7229, de Pascoal B. da Fonseca, prop. nom. — A D. P. para o ato.

N. 7995, de Eufrasia M. da Silva, sol. aposent. — A superior decisão governamental.

N. 8062, da SEC, sol. apost. dec.; 8063, da SEC, sol. apost. dec. — Encaminhe-se à SEC devida-

mente apostilado.

N. 8122, da Gráfica "S. Judas Tadeu", sol. pag. — Convide-se o interessado a apresentar o comprovante de entrega à D. M.

N. 8123, da Gráfica "S. Judas Tadeu", sol. pag. — A D. M. para convidar o interessado a apresentar o comprovante de entrega.

N. 8159, da S. O. T. A. rem. fol. de diário. — A D. P. para exame e à D. O. O. para empenho.

N. 8160, da S. E. S. P. enc. fol. pag. sun. — 1) A D. P. para exame e à DOO para empenho.

N. 8161, de MM. sol. su-priv. — A D. M. para conservar.

N. 8162, de Ubiratan de Aquino enc. emp. — A D. O. O.

N. 8163, de Polícia Militar, faz rem. docs. — A C. Jurídica.

Ns. 8164, da SEF enc. rec. n.º 8165, de Col. Est. Paes de Carvalho, sol. pag. ducd. — A D. O. O.

N. 8166, da Imprensa Oficial, sol. delib. verba. — A D. M. para falar.

N. 8167, de Cândido dos Santos Teixeira, sol. cred. esp. — A D. O. para o projeto.

N. 8168, de Ubaldo R. da Costa, sol. pag.; 8169, de Raimunda F. dos Reis, sol. cred. esp. — A D. O. O.

N. 8170, de Francisco P. do Nascimento, sol. cred. esp. — A D. O. O. para o projeto.

N. 8171, de Elair M. Parente, sol. cred. — Volte à D. P.

N. 8172, de Violeta C. Oliveira Costa, sol. prov. — A C. Jurídica.

N. 8173, de Santino Ferreira da Costa, sol. pag. dif. adic. — A D. O. O. para o projeto.

N. 8174, de Josefa de S. Pina, sol. lic.; 8175, de Luizim A. Cardoso, lic.; 8176, de M. das Dores Silva, lic.; 8177, de Miriam F. Nogueira, lic.; 8178, de M. F. do Rosário, lic.; 8179, de Zulma V. Dias, sol. exoner. — A D. P. para os atos.

Ns. 8180, de M. Botelho da Silva, efetiv.; 8181, da Francisca N. Moura, sol. al. pad. 8182 de Abilio M. dos Santos, con. tem. serv. — A C. Jurídica.

N. 8185, de Lucylinda G. Rosado, sol. 2.ª via dec. — Expeça à D. P.

N. 8183, de Orminda da Penha, aposent. — A C. Jurídica.

N. 8184, de Div. Parcial, sol. fic. assent. de Alice M. Gacanha. — Volte à D. P.

N. 8186, de Maria Madalena S. Vazconcelos, sol. alter. pad. — A C. Jurídica.

N. 6722, de Sofia R. Almeida, sal. família. — A D. O. O. para o projeto.

N. 8187, de Ruth Raio Frade, sol. alter. nom.; 8188, de Celita Lopes da Costa; 8189, de Elba Pereira Rabelo. — A D. P. para alterar.

N. 8190, da SEC, rem. con. rel. mater. — A D. M. para fornecer.

Ns. 8191, 8192, 8193, de A. Fámos & Cia., sol. pag. — A D. M.

N. 8194, do Hospital Júlio Moreira, faz sol. mater. — A D. M. para providenciar.

N. 8195, da SEC, enc. fol. pag. — A D. O. O. para empenhar.

N. 8196, da DEA, faz rem. emp. — A D. M.

N. 8197, da Insp. Guarda Civil, faz sol. — Prejudica, face os cancelamentos dos desfiles.

Ns. 8198, do Tribunal de

Contas, faz comunic. 8199, do Tribunal de Contas, faz comunic. — A D. M. e à D. O. O.

N. 8200, do Tribunal de Contas, faz comunic. — Acusar, agradecer e arquivar.

N. 8201, do Presídio S. José, faz comunic. — A D. O. O. para providenciar.

N. 8202, do Presídio S. José, faz comunic. — A D. O. O. para providenciar.

N. 8203, de Alcides de Souza Lima, lic. — A D. P. para o ato.

N. 8204, de Yolanda L. Lucas, sol. alter. — A D. P. para a alterar.

N. 8205, de Admar de Souza Figueiredo, sol. pag. div. venc. — Opine a C. Jurídica.

Ns. 8206, de M. da Silva Marques & Cia, sol. pag.; 8207, de Olivar Salles, sol. pag. — A D. O. O. para empenho.

N. 8208, de Maria Lúcia C. Melo, alter. nome; 8209, de Oscarina Albuquerque, sol. alter. nome. — A D. P. para alterar.

Ns. 8210, de Maria José N. Carneiro, sol. cont. tem. serv.; 8211, de Luzia R. Lima, lic.; 8212, de Salomé C. Moreira, lic.; 8213, de Maria C. Monteiro, lic.; 8214, de Olinda M. Gonçalves, lic.; 8215, de Nostra F. Belém, lic.; 8217, de Maria Dária A. Tavares, lic.; 8218, de João P. do Prazeres; 8219, de Darcy L. Ramos, lic.; 8216, de Fidélia J. Belém, lic.; 8220, de Joaquim R. da Rocha, lic. — A D. P. para os atos.

Ns. 8221, 8222, 8223, 8224, 8225, 8226, de Portuense, sol. pag. — A D. M. para processar.

N. 8227, da Procuradoria Fiscal, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

Ns. 8228 e 8229, do Tribunal de Contas, faz comunic. — A D. O. O.

N. 8230, do Tribunal de Contas, faz comunic. — A D. P.

N. 8231, de Martini, sol. pag. — A D. M. para processar.

Despachos preferidos pelo senhor

Diretor Geral.

Em, 8-9-1961:

Processos:

N. 0745, de Constantino dos S. Nogueira, sal. família — 0746, de Luiz G. de Almeida, sal. família — 0747, de Adnor de S. Figueiredo, sal. família — 0748, de Maria Iolete C. Saldanha, sal. família — 0749, de Juracy Alves Vianna, sal. família — A carteira competente.

N. 7269, de Romulo Soares, aposent. — A superior decisão governamental.

N. 7994, de José R. da Silva, aposent. — A superior decisão governamental.

N. 8003, de Lourival Pimentel das Chagas, con. tem. serviço — A D. P. para atender.

N. 8232, do Depart. Fiscalização, enc. fol. pag. — 8233, do Depart. Fiscalização, enc. fol. pag. — A D.O.O. para empenhar.

N. 8234, do Tribunal de Contas, faz comunic. — Acusar, agradecer e arquivar.

N. 8234, do Tribunal de Contas, faz comunic. — A D.P.

N. 8236, de Comp. Naveg. Costeira, sol. pag. — 8237, de Grandes Hotéis, sol. pag. — 8238, de Grandes Hotéis, sol. pag. — 8239, da Varig, sol. pag. — 8240 da Panair do Brasil, sol. pag. — A D.O.O. para empenho.

N. 8242, do DEA, sol. emp. — D.M.

N. 8243, do DEA, sol. emp. — A D.O.O. para empenho.

## DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos preferidos pelo senhor

Diretor Geral.

Ema 8-9-61

N. 0744, de José dos Santos Silveira, sol. família; 0742, de Maria A. Matos, sal. família. — A carteira comunitária.

N. 0705, de Raimunda F. dos Reis, adic. — A superior decisão governamental.

N. 0286, de Nercio C. Bittencourt, adic.; 0273, de Felipa P. Bittencourt, adic.; 0253, de Maria José M. Costa, sol. pag. — A D. O. O. para o projeto.

N. 0743, de Olga B. Gomes, sol. transf. sal. família. — O processo teve origem exatamente neste DsP, que nada mais tem a dizer. Volte à SEC.

N. 5414, de Wilson P. Vidalgal, sol. dir. prov. — A D. O. O. para o projeto.

N. 5751, de Olga B. Gomes, sal. aux. tumer. — A D. O. para

empreendimento.

N. 6173, de Oliver dos Santos Lameira, sol. abert. cred. — A D. O. O. para o projeto.

N. 6536, de Higino Gomes Corrêa, sol. cred. esp.; 6845, de Marin Represent. sol. pag. — A D. O. O. e à D. M. para providenciar.

N. 7135, da Prefeitura M. de Itaituba, sol. nom. func. — Arquivar-se.

N. 7214, de Edmílio V. da Silva, sol. aposent. — Encaminhe-se ao Tribunal de Contas, para efeito de registro.

N

— N. 8244, de Junilio S. Braga, sol. aposent. — A C. Jurídica.  
— N. 8245, de Maria da Glória M. da Silva, sol. com. tem — A D.P.

— N. 8247, de Nicolau da Costa & Cia., sol. pag. — 8249, da Procuradoria Fiscal, sol. pag. — A D.O.O. para empenhar e a D.P. para falar (2).

— N. 8250, do Serviço de Transportes do Estado — A carteira de contratos da D.P. para dizer.

— N. 8251, de Colonia de Marituba, enc. sol. de douc. — A D.M. e a D.O.O.

— N. 8252, da Imprensa Oficial, enc. fic. funes. — A funcionalaria Odete.

— N. 8253, de Obras S.N.S. sol. aux. — Diga a D.O.O.

— N. 8254, de Hosp. Juliano Moreira, sol. nemer. — 8255, de Pedro de Castro Ewerton sol. emp. — 8256, de Frigerif. Paraense, D.P.

sol. pag. — 8257, de Frig. Paraense, sol. pag. — 8258, de Frig. Paraense, sol. pag. — 8259, de Grig. Paraense, sol. pag. — A D.M. para empenhar.

— N. 8260, de Izidoro P. de Carvalho, sol. cont. temp. serv. — A C. Jurídica.

— N. 8261, da SESP, enc. fol. pag. — 8264, 8265, 8266, 8267, 8268, da SEC, eni. fols. pags. divs. — A conferência e empenho.

— N. 8269 da SEC, rem. emp. — A D.M.

— N. 8270, de Geny R. dos Santos lic. — 8271, de Iracema A. Costa, lic. — 8272, de Ana Martins de Sousa, lic. — 8273, de Maria Eneida C. Amoras, lic. — A D.P. para o ato.

— N. 8274, de Maria de Lourdes Lima, sol. efetiv. — A C. Jurídica.

— N. 8275, de Rosilda C. Souza, sol. cont. temp. serv. — A D.P.

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

#### UNIVERSIDADE DO PARÁ FACULDADE DE MEDICINA

##### Concurso para Professor Catedrático de Farmacologia

De ordem do senhor Diretor desta Faculdade, Professor Doutor Affonso Rodrigues Filho, comunico ao único candidato inscrito — Doutor Eduardo Granhen Hermes — e a quem interessar possa, que o Conselho Técnico Administrativo escolheu e a Congregação homologou a indicação dos Professores doutores José Ribeiro do Vale, da Escola Paulista de Medicina, Arthur Barreto Coutinho, da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife e Charles Edward Cobbertt, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para, juntamente com os Professores doutores Domingos Barbosa da Silva e José Guilherme Araújo Cavalleiro de Macêdo, da Congregação desta Faculdade, constituirem a Banca Examinadora do concurso para Professor Catedrático de Farmacologia.

Outrossim, dou ciência que o mesmo Conselho Técnico Administrativo marcou o dia seis (6) de novembro, às oito (8,00) horas, para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade do Pará, Belém, 31 de agosto de 1961.

(a.) Marialva Ferreira Macêdo, Escriturário nível 10 B, Secretário.

Visto:

(a.) PROF. DR. AFFONSO RODRIGUES FILHO, Diretor.  
(Ext. — 9|9|61)

##### Concurso para Professor Catedrático de Psicologia Médica e Psiquiatria (Clínica Psiquiátrica)

De ordem do Senhor Diretor desta Faculdade, Professor Doutor Affonso Rodrigues Filho, comunico ao único candidato inscrito — Doutor Pedro Vallinoto — e a quem interessar possa, que o Conselho Técnico Administrativo escolheu e a Congregação homologou a indicação dos Professores doutores Nelson Pires, da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia, José Leme Lopes, da Faculdade Nacional de Medicina e Luiz Augusto Nobre de Mello, da Faculdade Fluminense de Medicina, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para, juntamente com os Professores doutores Benedito Cavalleiro de Macêdo Klautau e Pedro Nicolau Gonçalves Santos Rosado, da Congregação desta Faculdade, constituirem a Banca Examinadora do concurso para Professor Catedrático de Psicologia Médica e Psiquiatria (Clínica Psiquiátrica).

Outrossim, dou ciência que o mesmo Conselho Técnico Administrativo marcou o dia vinte e três (23) de outubro, às (8,00) horas, para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade do Pará, Belém, 31 de agosto de 1961.

(a.) Marialva Ferreira Macêdo, Escriturário nível 10 B, Secretário.

Visto:

(a.) PROF. DR. AFFONSO RODRIGUES FILHO, Diretor.  
(Ext. — 9|9|61)

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**E D I T A L**  
de citação, com o prazo de trinta (30) dias, à Sra. Maria de Nazaré Simões de Oliveira, então Diretora do Educandário "Monteiro Lebato", no exercício de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente aberto assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12-2-60, e a requerimento do auditor dr. Moacir Gonçalves Pamplona, cita, como citado fica, através do presente Editorial, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, a Sra. Maria de Nazaré Simões de Oliveira, que exerceu o cargo de Diretora do Educandário Monteiro Lebato, no exercício financeiro de 1956, para o prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de dez mil seiscentos e trinta e seis cruzeiros (Cr\$ .... 10.636,00).

Belém, 4 de agosto de 1961.

**Elmíro Gonçalves Nogueira**  
Ministro Presidente

G. — 9, 10, 11, 12, 17, 19, 21, 24; 25; 29; 30; 31-8; 1, 2, 3, 5.

### EDITAL

#### CONSELHO EXECUTIVO RESOLUÇÃO N. 35|61-CE

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão ordinária realizada em 21 de agosto de 1961, presentes os seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, dá a seguinte:

##### RESOLUÇÃO:

Aprovar a proposta apresentada pela firma individual de engenharia Maciel Guedes de Oliveira à Diretoria Geral do DER-Pa., para execução de uma capa solante de asfalto nas rodovias Capanema-Salinas-Primavera, motivo pelo qual deverá ser o processo n. 1506|61, encaminhado à Assistência Jurídica do Órgão Rodoviário, para lavratura dos contratos respectivos.

Sala das sessões do C. E., em 21 de agosto de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins

Viana

No exercício da Presidência

Carlos Augusto Corrêa Alves

Secretário

Eng. Júlio Costa de Viveiros

Conselheiro

Eng. Homero Cabral

Conselheiro

Eng. Júlio Costa de Viveiros  
Conselheiro

Eng. Homero Cabral  
Conselheiro

Eng. Leonel Menescal  
Conselheiro

Jorge Faciola de Souza  
Conselheiro

En. Elmir Nobre Saady  
Conselheiro

Dr. Humberto Machado de Mendonça  
Conselheiro

Eng. Ramiro de Nobre e Silva  
Conselheiro

Econ. Péricles Martins  
de Carvalho  
Conselheiro

Eng. Izidoro Gama de Azevedo  
Conselheiro

### RESOLUÇÃO N. 36|61-CE

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão ordinária realizada em 21 de agosto de 1961, presentes os seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, dá a seguinte:

##### RESOLUÇÃO:

Homologar os términos de ajuste ns. 16, 18, 19, 21, 22, 23 e 24|61, firmados entre o DER-Pa., representado pelo Sr. Eng. Diretor da Provedoria Imobiliária e os Snrs. João Antônio Xavier, Raimundo Felix da Silva, José Nascimento e Manoel Canuto Monteiro, em virtude de encontrarem-se os mesmos de acordo com as Normas de Adjudicação de Serviços, ora em vigor.

Sala das sessões do C. E., em 21 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Pedro Martins

Viana

No exercício da Presidência

Carlos Augusto Corrêa Alves

Secretário

Eng. Júlio Costa de Viveiros

Conselheiro

Eng. Homero Cabral

Conselheiro

**Eng. Leonel Menescal**  
Conselheiro  
**Jorge Faciola de Souza**  
Conselheiro  
**En. Elmir Nobre Saady**  
Conselheiro  
**Dr. Humberto Machado de Mendonça**  
Conselheiro  
**Eng. Ramiro de Nobre e Silva**  
Conselheiro  
**Econ. Péricles Martins de Carvalho**  
Conselheiro  
**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Conselheiro

**RESOLUÇÃO N. 37/61 — CE**  
O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão ordinária realizada em 21 de agosto de 1961, presentes os seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, dá a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Aprovar o parecer dos relatores, engs. Ramiro de Nobre e Silva e Leonel Menescal, exarado no expediente anexo ao ofício n. 31/61, de 25-7-61, do Sr. eng. Diretor da Divisão de Trânsito, devendo esta Resolução vir a ser encaminhada ao Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, para ratificação ou não, nos termos da legislação vigente.

Sala das sessões do C. E., em 21 de agosto de 1961.

**Eng. Antonio Pedro Martins**  
Viana

No exercício da Presidência

**Carlos Augusto Corrêa Alves**  
Secretário

**Eng. Júlio Costa de Viveiros**  
Conselheiro

**Eng. Homero Cabral**  
Conselheiro

**Eng. Leonel Menescal**  
Conselheiro

**Jorge Faciola de Souza**  
Conselheiro

**En. Elmir Nobre Saady**  
Conselheiro

**Dr. Humberto Machado de Mendonça**  
Conselheiro

**Eng. Ramiro de Nobre e Silva**  
Conselheiro

**Econ. Péricles Martins de Carvalho**  
Conselheiro

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Conselheiro

**RESOLUÇÃO N. 39/61 — CE**

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão extraordinária realizada em 23 de agosto de 1961, presentes os seus membros legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, dá a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Aprovar o parecer da comissão constituída dos conselheiros dr. Jorge Faciola de Souza e engs. Homero Medeiros Cabral e Elmir Nobre

**RESOLUÇÃO N. 38/61 — CE**  
O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão ordinária realizada em 21 de agosto de 1961, presentes os seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, dá a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Aprovar o parecer dos relatores, engs. Ramiro de Nobre e Silva e Leonel Menescal, exarado no expediente anexo ao ofício n. 31/61, de 25-7-61, do Sr. eng. Diretor da Divisão de Trânsito, devendo esta Resolução vir a ser encaminhada ao Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, para ratificação ou não, nos termos da legislação vigente.

Sala das sessões do C. E., em 21 de agosto de 1961.

**Eng. Antonio Pedro Martins**  
Viana

No exercício da Presidência

**Carlos Augusto Corrêa Alves**  
Secretário

**Eng. Júlio Costa de Viveiros**  
Conselheiro

**Eng. Homero Cabral**  
Conselheiro

**Eng. Leonel Menescal**  
Conselheiro

**Jorge Faciola de Souza**  
Conselheiro

**En. Elmir Nobre Saady**  
Conselheiro

**Dr. Humberto Machado de Mendonça**  
Conselheiro

**Eng. Ramiro de Nobre e Silva**  
Conselheiro

**Econ. Péricles Martins de Carvalho**  
Conselheiro

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Conselheiro

Saady, exarado no processo n. 998/61, em que B. Soeiro, Máquinas e Representações S/A, solicita à direção geral do DER-Pa., o restante do pagamento de máquinas vendidas àquela Órgão Rodoviário.

Sala das sessões do C. E., em 21 de agosto de 1961.

**Eng. Antonio Pedro Martins**  
Viana

No exercício da Presidência

**Carlos Augusto Corrêa Alves**

Secretário

**Eng. Júlio Costa de Viveiros**

Conselheiro

**Eng. Homero Cabral**

Conselheiro

**Eng. Leonel Menescal**

Conselheiro

**Jorge Faciola de Souza**

Conselheiro

**En. Elmir Nobre Saady**

Conselheiro

**Dr. Humberto Machado de Mendonça**

Conselheiro

**Eng. Ramiro de Nobre e Silva**

Conselheiro

**Econ. Péricles Martins de Carvalho**

Conselheiro

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**

Conselheiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ****LEI N. 77 — DE 2 DE AGOSTO DE 1961**

Que concede a Manoel Gomes de Araújo Filho o aforamento perpétuo sobre o terreno situado à Rodovia Belém-Castanhal, neste município.

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, estatui, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, autorizada a aforar a Manoel Gomes de Araújo Filho, o terreno situado à Rodovia Belém-Castanhal, neste município, medindo

pela frente vinte e cinco (25) metros que fica para o Sul, limitando-se a citada Rodovia, lado direito (Oeste), confinando com terras requeridas por Alice Abinader Araújo, à esquerda (Leste), confinando com terras requeridas por Clodomiro Dutra de Moraes, medindo à direita e à esquerda cem (100) metros e fundos com terras do Patrimônio Municipal,

medindo vinte e cinco (25) metros, ressalvados os direitos adquiridos.

Art. 2º Fica marcado o prazo de sessenta (60) dias contados da publicação da presente lei, a fim de que o concessionário, pague os emolumentos devidos e satisfaça as demais exigências legais.

Art. 3º Se dentro do prazo acima estipulado não houver o concessionário, pago os emolumentos devidos em nem satisfeito os demais requisitos legais, tornar-se-á de nenhum efeito a concessão que ora lhe é feita, sendo o mencionado terreno aforado a quem o requerer.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, em 10 de agosto de 1961.

Felipe Ferreira de Paula

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria em

10 de agosto de 1961.

Reginaldo Ferreira Faro

Secretário Municipal

(T. 2917 — 18. 23-8 e 8-9-61)

**LEI N. 64 — DE 7 DE AGOSTO DE 1961**

Que concede a Alice Abinader Araújo, o aforamento perpétuo sobre o terreno situado à Rodovia Belém-Brasília, neste município.

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, estatui, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, autorizada a aforar a Alice Abinader Araújo, o terreno situado à Rodovia Belém-Castanhal, neste município, medindo vinte e cinco (25) metros de frente por cem (100) ditos de comprimento, limitando-se pela frente (Sul), com a citada rodovia, à direita (Oeste), com terras do Patrimônio Municipal, requeridas por Gerison Gomes de Queiroz, à esquerda (Leste), com terras requeridas por Manoel Gomes de Araújo Filho, e fundos (Norte), com terras do Patrimônio Municipal, ressalvados os direitos adquiridos.

Art. 2º Fica marcado o prazo de sessenta (60) dias contados da publicação da presente lei, a fim de que o concessionário, pague os emolumentos devidos e satisfaça as demais exigências legais.

Art. 3º Se dentro do prazo acima estipulado não houver o concessionário, pago os emolumentos devidos em nem satisfeito os demais requisitos legais, tornar-se-á de nenhum efeito a concessão que ora lhe é feita, sendo o mencionado terreno aforado a quem o requerer.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, em 10 de agosto de 1961.

Felipe Ferreira de Paula

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria em 10 de agosto de 1961.

Reginaldo Ferreira Faro

Secretário Municipal

(T. 2918 — 18. 28-8 e 8-9-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro-chefe desta Secção, fico público que por Ariston Alves Silva, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.a Comarca, 44º Término, 44º Município de Capim e 118º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras devolutas do Estado, lado direito com quem de direito, lado esquerdo com o sr. Izidoro de tal e fundos com terras de Alfredo Leite, medindo 3.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e

Aguas do Estado do Pará, 16 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 2913 — 18, 28-8 e 8-9-61)

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ambrozina Santos Araújo, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14ª Comarca, 30º Térmo, 30º Município, C. do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites: partindo de Oeste para Leste, limitando-se pelo lado direito com o rio Pau'Darco, lado esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 14 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Adm.  
(T. 2162 — 17, 28-8 e 4-9-61).

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco das Chagas Oliveira e Manoel Pereira dos Santos, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16ª Comarca, 44º Térmo, 44º Município de Capim e 118º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para terras devolutas do Estado, nas partes correspondentes aos quilômetros 188 a 194 da Rodovia BR-14, na terceira léguia ou seja a 19.200 metros da margem direita daquela Rodovia, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, lado direito com terras de Henrique Tzirulnik e Ultimatum Fava e fundos com terras de Armando Fava, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 16 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 2910 — 18, 28-8 e 8-9-61)

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Henrique Tzirulnik e Ultimatum Fava, nos termos do artigo 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16ª Comarca, 44º Térmo, 44º Município de Capim e 118º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para terras devolutas do Estado, na parte correspondente aos quilômetros 194 a 200 da Rodovia Federal BR-14, na ter-

ceira léguia ou seja a 19.800 metros da margem direita daquela Rodovia, lado esquerdo com terras de Francisco das Chagas Oliveira, lado direito com terras devolutas do Estado e fundos com terras de Joaquim Pereira dos Santos, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 16 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 2915 — 18, 28-8 e 8-9-61)

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Nazarena Lania Pereira dos Santos, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16ª Comarca, 44º Térmo, 44º Município de Capim e 118º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para os fundos das terras requeridas por Armando Fava, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, lado direito com terras de Alberto Gorayeb e José Mussi e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 16 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 2164 — 18, 28-8 e 8-9-61)

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Joaquim Pereira dos Santos, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16ª Comarca, 44º Térmo, 44º Município de Capim e 118º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para os fundos das terras requeridas por Armando Fava, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, lado direito com terras de Alberto Gorayeb e José Mussi e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 16 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 2914 — 18, 28-8 e 8-9-61)

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alberto Gorayeb e José Mussi, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16ª Comarca, 44º Térmo, 44º Município de Capim e 118º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para os fundos das terras de Alberto Gorayeb e José Mussi, fica situado na altura dos quilômetros 194 a 200 da rodovia BR-14, a 26.600 metros da margem direita daquela Rodovia, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 16 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 2911 — 18, 28-8 e 8-9-61)

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Armando Fava, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16ª Comarca, 44º Térmo, 44º Município de Capim e 118º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para os fundos, na altura dos quilômetros 194 a 200 da Rodovia BR-14, a 22.200 metros da margem direita da mesma, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 16 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 2916 — 18, 28-8 e 8-9-61)

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco das Chagas Oliveira, e Manoel Pereira dos Santos, na altura dos quilômetros 188 a 194 da rodovia BR-14, a 26.600 da margem direita daquela rodovia, pelo lado direito com terras de Joaquim Pereira dos Santos e fundos com terras de Nazarena La-

nia Pereira dos Santos, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos. E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 16 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo

(T. 2912 — 18, 28-8 e 8-9-61)

#### SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

##### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Quintino Rodrigues Pereira, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 1a. Comarca, 1º Térmo, 1º Município de Abaetetuba e 1º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica à margem da Rodovia General Moura Carvalho no quilômetro 2, medindo de frente 250 metros por 1000 ditos de fundos, limitando-se pela frente com terras de Raimundo Oliveira Baia, de um lado com o igarapé Tanque e por outro lado com terras de Maria Pereira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Abaetetuba.

3a. Secção a Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo

(T. 2172 — 30/8, 8 e 18/9/61)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Nádir Bitencourt Pereira, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 1a. Comarca, 1º Térmo, 1º Município de Abaetetuba e 1º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica à margem direita da Rodovia General Moura Carvalho, no quilômetro 2 e 3, medindo de frente 250 metros por 1000 ditos de fundos, limitando-se pela frente com terras de Raimundo Oliveira Baia, digo, limitando-se de um lado com terras de Quintino Rodrigues Pereira e de outros com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Abaetetuba.

3a. Secção a Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo

(T. 2173 — 30/8, 8 e 18/9/61)

**A V I S O**

A fim de possibilitar maior facilidade aos serviços gerais, tornamos a liberdade de informar aos senhores clientes quanto às publicações, que, a partir desta data, os pagamentos inferiores a Cr\$ 2.000,00 deverão ser efetuados no ato de entrega das matérias.

Nessa medida visa impulsionar rendimento melhor e maior desempenho dos trabalhos internos, para o que apelamos no sentido da compreensão de todos.

**A DIREÇÃO**

**ANUNCIOS****CUNHA, MAIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.**

(Convocação)

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 de setembro do corrente às 15,00 horas, em nossa sede social, à Rua 13 de Maio, 214, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) reforma dos estatutos sociais;
- b) extinção da Filial do Rio de Janeiro;
- c) o que ocorrer.

Belém, 6 de setembro de 1961. — (a) João da Silva Cunha, Diretor-Presidente.

(Ext—Dias 7, 9 e 12/9/61)

**INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S/A.****Assembléia Geral Extraordinária**

Convocamos os srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social às dezessete horas do dia 18 do mês corrente, com os objetivos seguintes:

- a) aumento de capital;
- b) reforma dos Estatutos;
- c) estudo dos negócios futuros;
- d) o que ocorrer.

Belém, 9 de setembro de 1961.

**A Diretoria**

(Ext. — 9, 12 e 13-9-61)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****PORTRARIA N. 657 — DE 28 DE JUNHO DE 1961**

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Antonio Maia de Souza Filho, Contínuo, lotado na Secção de Comunicações, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-7 a 24-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo  
Diretor da D.A.

**PORTRARIA N. 658 — DE 28 DE JUNHO DE 1961**

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. José da Conceição de Mélo, Mecânico de 3a. Classe, lotado na D.M.E.-Of. Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-7 a 24-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo  
Diretor da D.A.

**PORTRARIA N. 659 — DE 28 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Lauro Dantas Farias, Torneiro, lotado na D.M.E.-Of. Central as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 1-7 a 24-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo  
Diretor da D.A.

**PORTRARIA N. 660 — DE 3 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei à funcionária Ivanilde Pinon Friás, Escriturária, ref. 4-0, lotada na Assistência Administrativa - Gabinete, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-7 a 30-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo  
Diretor da D.A.

**PORTRARIA N. 661 — DE 3 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei à funcionária Ivanilde Pinon Friás, Escriturária, ref. 4-0, lotada na Assistência

Administrativa, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 31-7 a 29-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo  
Diretor da D.A.

**PORTRARIA N. 662 — DE 3 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Antonio Soares da Cunha, Aux. de Almoxarife, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-7 a 24-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo  
Diretor da D.A.

**PORTRARIA N. 663 — DE 3 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário José Chaves Camacho, Engenheiro, ref. 22-4, lotado na D.C.C., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 1-7 a 30-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo  
Diretor da D.A.

**PORTRARIA N. 664 — DE 3 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem,

usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Francisco de Souza Oliveira, Residência ref. 12-3, lotado na 1a. Residência, as férias regulamentares, referentes, ao ano de 1959/60, a contar de 1-7 a 30-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 665 — DE 5  
DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Valry Bittencourt Ferreira, Médico, lotado na Secção Médica — S.A.S., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-7 a 24-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 666 — DE 6  
DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Sr. Marcos Salomão Pinto, Médico, ref. 18-0, lotado na Secção Médica — S.A.S., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 1-7 a 30-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORTRARIA N. 667 — DE 30  
DE JUNHO DE 1961**

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Salomão Marcos Pinto, Aux. de Engenheiro, lotado na D.E.P., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 7-7 a 30 de julho de 1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 30 de junho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 668 — DE 4  
DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei à funcionária Maria Celia dos Santos Porto, Escritária, ref. 4-0, lotada na D.C.C. - Gabinete, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-7 a 30-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 669 — DE 5  
DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas à servidora Helena Piatti Tarrio, Telefonista, lotada na D.A., à disposição da Secção de Divulgação, as férias regulamentares, referente ao ano de 1957/58, a contar de 1-7 a 24-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 670 — DE 7  
DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. José Rodrigues do Nascimento, Motorista, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 18-7 a 9-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 673 — DE 14  
DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei, ao funcionário Gerson da Silva Rodrigues, ocupante do cargo de Sub-Assessor Administrativo, ref. 20-0, lotado na Assist. Administ., as férias regulamentares, relativas a 1958/59, a contar de 1º a 30 de agosto de 1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 674 — DE 14  
DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem.

de Rodagem, 7 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 672 — DE 7**

**DE JULHO DE 1961**  
O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. José Rodrigues do Nascimento, Motorista, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 18-7 a 9-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A..

**PORTARIA N. 675 — DE 14  
DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei, ao funcionário Gerson da Silva Rodrigues, ocupante do cargo de Sub-Assessor Administrativo, ref. 20-0, lotado na Assist. Administ., as férias regulamentares, relativas a 1958/59, a contar de 1º a 30 de agosto de 1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**RESOLVE:**  
Conceder, de acordo com a Lei, ao funcionário Gerson da Silva Rodrigues, ocupante do cargo de Sub-Assessor Administrativo, ref. 20-0, lotado na Assist. Administrativa, as férias regulamentares, reletivas a ... 1959/60, a contar de 31/8 a 29 de setembro de 1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORTRARIA N. 675 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**  
Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas à servidora Maria de Lourdes Baleire, Escriturária, lotada no S.P.T.-D. Pavimentação, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-8 a 23-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORTRARIA N. 676 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**  
Conceder, de acordo com a Lei à funcionária Ecelia Lopes de Castro, Escriturária, ref. 4-1, lotada na Secção de Contabilidade, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-8 a 30-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORTRARIA N. 677 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei à funcionária Ecelia Lopes de Castro, Escriturária, ref. 4-1, lotada na Secção de Contabilidade, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 31-8 a 29-9-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORTRARIA N. 678 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**  
Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Odilon Barbalho Filho, Dentista, ref. 81-0, lotado na Secção Odontológica do Serviço de Assistência Social, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-8 a 23 de agosto de 1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORTRARIA N. 679 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei à funcionária Ecelia Lopes de Castro, Escriturária, ref. 4-1, lotada na Secção de Contabilidade, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-8 a 30 de agosto de 1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**RESOLVE:**  
Conceder, de acordo com a Lei à funcionária Raymunda Santos Miranda, Escriturária, ref. 4-1, lotada na Secção Médica do Serviço de Assistência Social, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-8 a 30-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORTRARIA N. 680 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Raimundo Martins da Costa Fonseca, Dentista, lotado na Secção Odontológica — S.A.S., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-8 a 23 de agosto de 1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORTRARIA N. 681 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista à servidora Elza Leal de Sousa, Telefonista, lotada no Serviço do Material, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-8 a 23 de agosto de 1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**RESOLVE:**  
de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORTRARIA N. 682 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Júlio da Silva Guimarães, Servente, lotado na Provedoria, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-8 a 23-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-e.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORTRARIA N. 683 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. José Maria Tabaraná da Costa, Contínuo, lotado na D.M.E.-Oficina Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960, a contar de 1-8 a 23-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-e.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORTRARIA N. 684 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Ismael Souza de Oliveira, Contabilista, ref. 15-3, lotado na Secção de Contabilidade, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959|60, a contar de 1-8 a 30-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORATARIA N. 685 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**  
Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Osvaldo Rodrigues Aires, Engenheiro, ref. 22-4, lotado na DEP em serviço na S.P.T., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960|61, a contar de 1-8 a 30-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORATARIA N. 686 — DE 7 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**  
Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Ubiratan Pinon Friás, Auxiliar de Almorarife, lotado no Núcleo Rodoviário de Altamira, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957|58, a contar de 1-8 a 23-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de julho de 1961.

**RESOLVE:**  
Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Ismael Souza de Oliveira, Contabilista, ref. 15-3, lotado na Secção de Contabilidade, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959|60, a contar de 1-8 a 30-8-1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORATARIA N. 687 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Júlio Batista de Oliveira, Carpinteiro, lotado na D.M.E.-Oficina Central, as férias regulamentares referentes ao ano de 1959|60, a contar de 1-8 a 23-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORATARIA N. 688 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Júlio Batista de Oliveira, Carpinteiro, lotado na D.M.E.-Oficina Central, as férias regulamentares referentes ao ano de 1960|61, a contar de 24-8 a 18-9-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORATARIA N. 689 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Abimael Gomes da Rocha, Serralheiro, lotado na D.M.E.-Oficina Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959|60, a contar de 1-8 a 23-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORATARIA N. 690 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Abimael Gomes da Rocha, Serralheiro, lotado na D.M.E.-Oficina Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960|61, a contar de 24-8 a 18-9-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORATARIA N. 691 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Raimundo Rodrigues da Silva, Motorista, lotado na D.M.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958|59, a contar de 1-8 a 23 de agosto de 1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORATARIA N. 692 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORATARIA N. 693 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Abimael Gomes da Rocha, Serralheiro, lotado na D.M.E.-Oficina Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960|61, a contar de 24-8 a 18-9-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORATARIA N. 694 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Raimundo Rodrigues da Silva, Motorista, lotado na D.M.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958|59, a contar de 1-8 a 23 de agosto de 1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORATARIA N. 695 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORATARIA N. 696 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORATARIA N. 697 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORATARIA N. 698 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORATARIA N. 699 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORATARIA N. 700 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

E.-Oficina Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959|60, a contar de 24-7 a 15-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-e.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORATARIA N. 695 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Elias José Duarte, Eletricista, lotado na D.M.E.-Of. Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959|60, a contar de 1-8 a 23-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-e.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORATARIA N. 696 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Venâncio Oieras Castro, Vigia, lotado na D.M.E.-Of. Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959|60, a contar de 1-8 a 23-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-e.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORATARIA N. 697 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão Ad-

ministrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. João Reinaldo do Nascimento, Pintor, lotado na D.M.5.-Oficina Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960|61, a contar de 24-7 a 15-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-e.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORATARIA N. 698 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Manoel Barroso de Oliveira, Mecânico de 1a. Classe, lotado na O.R.M.-1, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960|61, a contar de 1-8 a 23-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-e.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORATARIA N. 699 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Marcilio Marques Goes, Pintor, lotado na O.R.M.-1 (Castanhal), as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960|61, a contar de 1-8

a 23-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-e.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORATARIA N. 700 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-e.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORATARIA N. 701 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-e.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORATARIA N. 702 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-e.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Manoel Araújo Ferreira, Ajudante, lotado na O.R.M.-1, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958|59, a contar de 1-8 a 23-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-e.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORATARIA N. 703 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-e.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORATARIA N. 704 — DE 12 DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-e.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

## BOLETIM ELEITORAL

### CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA

#### EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, no pedido de registro das candidaturas os srs. Stélio de Mendonça Maroja, para Prefeito Municipal de Belém, e Jacintho de Pinho Rodrigues, para vice-prefeito municipal de Belém, nas eleições do próximo dia 24 de Setembro do corrente ano, formulado pela Coligação Democrática Paraense e, consequentemente, determino o registro dos srs. Stélio de Mendonça Maroja e Jacintho de Pinho Rodrigues, como candidatos desta agremiação aos cargos de prefeito e vice-prefeito deste município, no próximo pleito de 24 do corrente. Publique-se e comunique-se ao TRE Belém, 4|9|1961. (a) Roberto Cardoso Freire da Silva.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, aos cinco dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e sessenta e um.

(a) Olyntho Toscano, Escrivão Eleitoral da Primeira Zona.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — SÁBADO, 9 DE SETEMBRO DE 1961

NUM. 5.448

## Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado dia 3 de Setembro corrente para julgamento pelo Tribunal Pleno, dos Embargos Civis da Comarca da Capital, em que são embargantes, Manoel Soeiro da Conceição e sua mulher; e, embargados, Raimunda Lima Guerreiro e outros, sendo Relator, o exmo. sr. desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 4 de Setembro de 1961. — (a) Luis Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Apelação Civil da Comarca de Santarém, em que são partes, como apelante José Rui de Souza; e apelado, Tito Iribíra Gálucio, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 4 de setembro de 1961. — (a) Luis Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Civil da comarca da Capital em que são partes, como apelante, Fernando Peres Calvino; e, apelado, Fernando José Rodrigues, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Civil competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 31 de agosto de 1961. — (a) Luis Faria, secretário.

## EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que está em meu Cartório, com vista ao recorrido, pelo prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste, o recurso extraordinário interposto por Augusto de Oliveira e Silva e outros contra Adelino Mesquita, a fim de ser o mesmo impugnado, dentro do referido prazo.

## EDITAIS JUDICIAIS

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos 5 dias de setembro de 1961.

Wilson Rabelo  
Escrivão  
Escolar da Capital.

### JUSTIÇA DO TRABALHO — 6.ª REGIÃO

#### 1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM (PARÁ)

Citação com o prazo de quarenta e oito (48) horas

Pelo presente edital fica citada Feira Nacional da Amazônia, à praça do Congresso, reclamada no processo de reclamações anexadas números 1.ª JCJ-1.310, 1.375, ..., 1.377/60; 10, 11, 16, 17, 27, 28, 29, 43, 53/61, em que são reclamantes Waldemar Almeida, João Caileiro de Miranda, Francisco da Silva Reis, José Alves Neto, Manoel Raimundo dos Santos, Ivan Magalhães Pinto, Antônio da Silva Araújo, Luiz Alfredo Guterres Sales, Raimundo Guilherme de Oliveira, Orlando Rodrigues Marques, Saturnino da Costa Pantoja e Raimundo Magalhães, para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de cinquenta mil cento e sessenta e três cruzeiros e oitenta centavos ..... (Cr\$ 50.163,80), correspondente ao principal e custas devidas nos termos da decisão desta Junta, em 3 de março de 1961, e do Acórdão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em 12 de maio de 1961, dos seguintes termos, respectivamente: "Resolve a Junta, unânimemente, julgar procedente a reclamação quanto ao aviso prévio e descanso remunerado para determinar que a reclamada faça o pagamento devido na quantia de dois mil e quarenta e oito cruzeiros a cada um dos reclamantes, além do descanso remunerado a partir da data de sua admissão até a data da dispensa. Resolve ainda a Junta, vencido o prazo empregador julgar procedente a reclamação para determinar o pagamento da diferença salarial. A partir do dia dezoito de outubro de mil novecentos e sessenta para o reclamante Augusto Monteiro Lopes e a partir do dia quatro de novembro de sessenta ao reclamante Manoel Rufino Braga Siqueira. Custas pela reclamação a serem auferidas na liquidação de sentença" e "Acordam os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em tomar conhecimento do recurso e, por maioria de votos, vencido o Juiz Revisor, reformar, em parte, a sentença recorrida, para mandar excluir da condenação o pagamento de trabalho extraordinário excedente de duas horas diárias, mantida a sentença em seus demais termos. Custas na forma da lei". Procedida a liquidação foi fixado, por sentença do doutor Juiz Presidente, em 30 de agosto de 1961, o valor da condenação na quantia de quarenta e seis mil cento e quarenta cruzeiros e o valor das custas na quantia de três mil e vinte e três cruzeiros e oitenta centavos. Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quanto bastem para integral pagamento da dívida. Belém, 4 de setembro de 1961. Eu, Djalma Leônidas Müller, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografiei. E eu, Inocencio Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

(a) Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente da 1.ª JCJ.

Citação com o prazo de quarenta e oito (48) horas

Pelo presente edital fica citada Feira Nacional da Amazônia, à Praça do Congresso, reclamada no processo de reclamações anexadas de números 1.ª JCJ-1.35-200/61, em que são reclamantes Augusto Monteiro Lopes e Manoel Rufino Braga Siqueira, para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de vinte e três mil

oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos .... (Cr\$ 23.844,60), correspondente ao principal e custas devidos nos termos da decisão desta Junta, em 3 de março de 1961, e do acórdão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em 12 de maio de 1961, dos seguintes termos, respectivamente: "Resolve a Junta, unânimemente, julgar procedente a reclamação quanto ao aviso prévio e descanso remunerado para determinar que a reclamada faça o pagamento devido na quantia de dois mil e quarenta e oito cruzeiros a cada um dos reclamantes, além do descanso remunerado a partir da data de sua admissão até a data da dispensa. Resolve ainda a Junta, vencido o prazo empregador julgar procedente a reclamação para determinar o pagamento da diferença salarial. A partir do dia dezoito de outubro de mil novecentos e sessenta para o reclamante Augusto Monteiro Lopes e a partir do dia quatro de novembro de sessenta ao reclamante Manoel Rufino Braga Siqueira. Custas pela reclamação a serem auferidas na liquidação de sentença" e "Acordam os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em tomar conhecimento do recurso, para, negando-lhe provimento, confirmar a sentença recorrida". Procedida a liquidação, foi fixado o valor da condenação em vinte e dois mil oitocentos e trinta e dois cruzeiros e o valor das custas em hum mil e duzentos cruzeiros e sessenta centavos, por sentença do doutor Juiz Presidente, em 28 de agosto de 1961. Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quanto bastem para integral pagamento da dívida. Belém, 4 de setembro de 1961. Eu, Djalma Leônidas Müller, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografiei. E eu, Inocencio Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

(b) Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente da 1.ª JCJ.

## APÓLICE EXTRAVIADA

Para os devidos fins e efeitos declaro, haver-se extraviado a apólice n. 4179, emitida pela Companhia Internacional de Seguros, sobre a minha vida, não havendo feito cessão ou transação de espécie alguma da referida apólice, da qual vou solicitar emissão de segunda via, ficando o original desse mesmo contrato número n. 4179 nula para todos os efeitos.

(a) Manoel de Jesus Vaz,

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembleia

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELÉM — SÁBADO, 9 DE SETEMBRO DE 1961

NUM. 1.319

ACÓRDÃO N. 4029  
(Processos ns. 2329, 3104, 3649  
e 5349)

(Tomada de contas da Secretaria de Estado de Finanças, relativamente ao emprêgo, no exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), de créditos orçamentários atribuídos ao Departamento Estadual de Estatística, porém movimentados diretamente por aquela Secretaria, embora em nome do citado Departamento).

Requerente: — O Departamento Estadual de Estatística, sob a responsabilidade sucessiva dos diretores sr. Orion Cavaleiro de Macêdo Klautau e padre José Cupertino Contente, através da Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Departamento Estadual de Estatística, sob a responsabilidade sucessiva dos diretores sr. Orion Cavaleiro de Macêdo Klautau e padre José Cupertino Contente, enviou a este Colendo Tribunal, através da Secretaria de Estado de Finanças, para julgamento e quitação, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei Orgânica desta Corte, as contas referentes à quantia de nove mil e cem cruzeiros (Cr\$ 9.100,00), recebida, durante o exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), em duodécimos, na Secretaria de Estado de Finanças, com fundamento na lei n. 1281, de 3 de março de 1956, que, à falta de nova Lei de Meios, constituiu a base orçamentária do referido exercício, juntamente com a Lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, correspondente ao ano de 1955, e o decreto Executivo n. 1911, de primeiro (10.) de dezembro de 1955, Verba Secretaria de Estado de Finanças, rubrica Departamento Estadual de Estatística, Subconsignação Despesas Diversas, item Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento, à conta de sua dotação também foram gastos, sem comprovação alguma, diretamente pela Secretaria de Finanças, a quantia de seis mil trezentos e dezenove cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 6.319,90); prestação de contas essa aprovada, unanimemente,

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

quanto à importância de nove mil e cem cruzeiros (Cr\$ 9.100,00) e convertida em tomada de contas da Secretaria de Estado de Finanças, na pessoa de seu titular, para comprovação ou indenização ao Tesouro Público da quantia de seis mil trezentos e dezenove cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 6.319,90), consoante o venerando Acórdão n. 2862, de 20 de outubro de 1959, publicado no "Diário da Assembléia" n. 1.061, anexo ao DIÁRIO OFICIAL n. 19.229, de 15 de janeiro de 1960; tendo sido feita a remessa dos expedientes pela forma indicada naquele acerto:

Acordam os juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovadas ficam, as contas referentes à quantia de seis mil trezentos e dezenove cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 6.319,90) e expedir, através da Presidência, o Alvará de Quitação complementar a favor do Departamento Estadual de Estatística, na pessoa de seus diretores sucessivos sr. Orion Cavaleiro de Macêdo Klautau e padre José Cupertino Contente, extensivo à Secretaria de Estado de Finanças, na pessoa de seus titulares sucessivos dr. José Jacinto Aben-Athar e Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, sendo Cr\$ 3.000,00 à conta da Subconsignação Material de Consumo e Cr\$ 3.319,90 à conta da Subconsignação Despesas Diversas, Tabela n. 46, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956).

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e das atas lavradas hoje e a 20 e 21 de outubro de 1959.

Belém, 11 de agosto de 1961. — (s/n.) Augusto Belchior de Araújo, Ministro mais idoso, no exercício eventual da Presidência, de acordo com o art. 18, Secção III, inciso II, do Regimento Interno. — Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator. — Lindolfo Marques de Mesquita. — Mário Nepomuceno de Souza. — Sebastião Santos de Souza. — Sebastião Santos de Souza.

Foi presente: — Fábio Nunes Faria, Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Elmiro

Gonçalves Nogueira, Relator. — "O Departamento Estadual de Estatística, sob a responsabilidade sucessiva dos diretores sr. Orion Cavaleiro de Macêdo Klautau e padre José Cupertino Contente, prestou contas da quantia de nove mil e cem cruzeiros (Cr\$ 9.100,00), empegada, durante o exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), à conta do crédito orçamentário, no valor de Cr\$ 17.000,00, definido na Vérba Secretaria de Estado de Finanças, Rubrica Departamento Estadual de Estatística, Tabela explicativa n. 46, Subconsignação Despesas Diversas.

Na reunião ordinária de 20 de outubro de 1959, o processo foi julgado, sendo as contas unanimemente aprovadas.

Participaram do julgamento, comigo, Relator, os exmos. srs. Ministros Mário Nepomuceno de Sousa, João Camargo, Lindolfo Marques de Mesquita e José Maria de Vasconcelos Machado. O exmo. sr. Ministro Sebastião Santos de Santana ainda não honrava o Plenário com os lances de sua inteligência e o exmo. sr. Ministro Belchior de Araújo absteve-se de votar. Foi presente o exmo. sr. dr. Lourenço do Vale Paiva, ilustrado titular da Procuradoria.

Destaco do voto que então proferei o seguinte:

"Por não ter sido votada a Lei de Meios para o exercício financeiro de 1956, esta foi a sua base orçamentária: Lei n. 1281, de 3 de março de 1956; lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, correspondente ao ano de 1955, e decreto Executivo n. 1.911, de primeiro (10.) de dezembro de 1955. A lei n. 1.281 especificou, entre outras, a seguinte dotação na verba Secretaria de Estado de Finanças, rubrica Departamento Estadual de Estatística, subconsignação Despesas Diversas: Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento ..... Cr\$ 17.000,00. Foi à conta desse crédito orçamentário que a Secretaria de Finanças entregou aos diretores sucessivos do Departamento Estadual de Estatística a quantia de nove mil e cem cruzeiros ....

(Cr\$ 9.100,00), que é o valor abrangido nesta prestação de contas.

Mas a Seção de Despesas, com exercício no Tribunal, informou, às fls. 55 e 56 dos autos, o seguinte:

Gastos efetuados diretamente pelo Departamento Estadual de Estatística, mediante o emprêgo da quantia recebida à conta do crédito orçamentário Cr\$ 9.100,00.

Pagamentos realizados pela Secretaria de Estado de Finanças à conta dessa e de outras dotações atribuídas ao Departamento Estadual de Estatística Cr\$ 6.319,90.

Como se vê, as responsabilidades estão perfeitamente definidas: O Departamento Estadual de Estatística responde pelo emprêgo de Cr\$ 9.100,00 e a Secretaria de Estado de Finanças, embora tenha agido em nome daquela Departamento, responde pelo emprêgo de Cr\$ 6.319,90. A prestação de contas, entretanto, é exclusiva do Departamento Estadual de Estatística, com base na quantia que gastou."

Com apôde nessas razões, o venerando Acórdão n. 2.862, de 20 de outubro de 1959, publicado no "Diário da Assembléia" n. 1.061, anexo ao DIÁRIO OFICIAL n. 19.229, de 15 de janeiro de 1960, assim concluiu:

"Acordam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a mencionada prestação de contas e expedir, através da Presidência do Tribunal, o competente Alvará de Quitação a favor do Departamento Estadual de Estatística, nas pessoas de seus diretores sucessivos sr. Orion Cavaleiro de Macêdo Klautau e padre José Cupertino Contente, relativamente ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956) e apenas quanto à importância de nove mil e cem cruzeiros (Cr\$ 9.100,00), proveniente da Subconsignação Despesas Diversas, Item Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento; devendo, em seguida, o processo ser remetido ao Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro para que promova a tomada de contas referente aos seis mil trezentos e dezenove cruzeiros e uvento centavos (Cr\$ 6.319,90) pagos

## DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

diretamente pela Secretaria de Estado de Finanças, sob a responsabilidade de seu titular ou do titular do respectivo Departamento de Despesas, o que será devidamente apurado, aplicando as medidas cabíveis, de acordo com o disposto na Lei n. 603, de 29 de maio de 1953, e no Acto n. 6, de 18 de março de 1953."

Expedido o Alvará de Quitação ao sr. Orion Cavaleiro de Macêdo Klautau e ao reverendo padre José Cupertino Contente, na qualidade de diretores sucessivos do Departamento Estadual de Estatística, foi reaberta a instrução a 18 de janeiro de 1960.

O novo processamento, de estrutura simples e fácil, prolongou-se muito além de um (1) ano, sem justificativa.

A Secretaria de Finanças, então exercida pelo sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, interpelada sobre o assunto, apresentou, no dia primeiro (1º) de julho de 1960, a seguinte comprovação dos pagamentos que efetuara diretamente a diversos, em nome da Departamento Estadual de Estatística:

**Material de Consumo**  
Pago ao sr. Aimée Pinto — consertos e substituições de peças e ajustamentos nas máquinas do D.E.E. (fls. 119) Cr\$ 3.000,00

**Despesas Diversas**  
Pago ao sr. Silvio Bibas — assinatura da Revista Informadora Comercial (fls. 120) ..... 900,00

Pago a Raimundo Nicanor Gomes — limpeza do prédio (fls. 121), 124, 125, 126, 127, 128 e 129 ..... 1.500,00

Pago à Fórmula e Luz do Pará — serviço de encargo de corrente elétrica (fls. 123) 919,90

Total de Despesas Diversas ..... 3.319,90

**TOTAL GERAL Cr\$ 6.319,90**

A definição de Material de Consumo era de Cr\$ 26.000,00, da qual a Secretaria de Finanças empregou Cr\$ 3.000,00, e de Despesas Diversas de ..... Cr\$ 17.600,00, da qual o Departamento Estadual de Estatística empregou a Cr\$ 9.100,00 e a Secretaria de Finanças ..... Cr\$ 2.500,00.

Foram lançados nas próprias Fichas de Pagamento as respectivas cuitelas, mediante a assinatura de cada credor, estando tais cuitelas no momento as respectivas cuitelas, mediante a assinatura do cada credor, estando tais Fichas devidamente autenticados.

Tendo a Seção de Tomada de Contas impugnado, por considerá-las irregulares, foi o titular da Secretaria de Finanças citado, e requerimento do Auditor e através de Edital, cuja publicação se iniciou no DIÁRIO OFICIAL n. 19.436, de 5 de outubro de 1960.

Decorrido o prazo, sem atendimento, o Auditor solicitou o parecer da Ilustrada Procuradoria, após a paralisação dos autos em seu poder, de 23 de novembro de 1960 a 15 de março do corrente ano (1961), no total de três (3) meses e vinte e três (23) dias,

O parecer, emitido pelo dr. Flávio Bezerra, digno sub-Procurador, a 19 de abril desse ano (1961), chegou a esta conclusão (fls. 139):

"A despeito das provisões tomadas, inclusive com a citação do interessado, por edital, e continuando em débito a Secretaria de Finanças, somos pelo seu julgamento final do processo, comunicando-se as penas legais, a quem fôr encontrado responsável pelo referido débito, salvo melhor juízo."

A vista de todo o exposto, a Presidência do Tribunal proferiu o seguinte despacho (fls. 139 verso a 140):

"Atendido o requerimento formulado pelo Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro (fls. 135 verso), mediante o parecer da Ilustrada Procuradoria (fls. 137 e 138/139), faça a Secretaria retornarem os autos aquele Auditor, para que prosseguir a sua Auditoria, para que prosseguir na instrução.

Cumpre a esta Presidência ressaltar o seguinte facto: O sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, notificado a prestar contas do emprêgo que fizera da quantia de .... Cr\$ 6.319,90, em nome do Departamento Estadual de Estatística, exercício financeiro de 1956, consignante o ofício n. 190-A, de 9 de maio de 1960 (fls. 115), atendeu ao que lhe solicitara esta Presidência Corte, mandando, através do ofício n. 614/60, de 24 de junho de 1960 (fls. 116), os comprovantes reclamados, que consistiram em cópias, devidamente autenticadas, de onze (11) Fichas de Pagamento, com referência às assinaturas dos beneficiários, totalizando Cr\$ 6.319,90 (fls. 119 a 129).

A Seção de Tomada de Contas não considerou legal a comprovação (fls. 131). Em consequência, a Auditoria pediu que o titular da Secretaria de Finanças recebesse a citação por Edital, o que ocorreu, segundo a publicação feita no DIÁRIO OFICIAL n. 19.436, de 5 de outubro de 1960. Antes da citação, deveria ter sido posto em prática um exame "in loco", feito por funcionários do Tribunal, a fim de serem impugnadas, com segurança, a legitimidade e a legalidade das Fichas apresentadas. Como tais Fichas vestiam-se de autenticidade, ao nobre Auditor compete, ao de encerrar esta nova fase da instrução, exigir que a Seção de Tomada de Contas verifique, pessoalmente, a Secretaria de Finanças, a procedência da dúvida que suscitou e que se transmitiu à Sua Procuradoria, para que possa, assim, retornarem os autos ao exmo. sr. Ministro Relator, a quem cabe pronover o julgamento.

Cumpre-sa." A Seção de Tomada de Contas, executando o referido desacho, confirmou em novo pronunciamento, após verificação in loco (fls. 142 a 147), a regularidade das aludidas Fichas de Pagamento e a exatidão das contas. Ficou patente a impropriedade da citação por EDITAL.

Colhido outro parecer da Procuradoria, voltou o dr. Flávio

Bezerra a manifestar-se, porém da seguinte maneira (fls. 151):

"Estando agora exatas as contas, o processo regular e revestido das formalidades legais, somos pelo seu julgamento salvo melhor juizoo."

O Relatório Suplementar da Auditoria nada oferece de interessante, confirmando, apenas, o que já foi esclarecido e pedido julgamento.

Mas a Presidência lavrou este outro despacho (fls. 153 verso e 154 verso):

"Dando por encerrada a instrução complementar imposta no Venerando Acórdão n. 2.862, de 20 de outubro de 1959, publicado no "Diário da Assembléia" n. 1.061, anexo ao DIÁRIO OFICIAL n. 19.229, de 15 de janeiro de 1960, hei por bem fazer as seguintes observações finais:

a) Reaberta a instrução a 18 de janeiro de 1960 e encerrada a 7 de agosto em curso (1961), quando o titular da Auditoria apresentou o Relatório Suplementar, verifica-se terem sido consumidos, num largo desperdício de tempo, sem justificativa, o total de um (1) ano, seis (6) meses e vinte e seis (26) dias. Na primeira fase da instrução, que se encerrou com o julgamento preliminar, o titular da Auditoria empregou um (1) ano, um (1) mês e dezoito (18) dias.

Em ambos os períodos, houve infringência do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro ao prazo máximo de seis (6) meses. A verdade é que esse Auditor pouquíssimas vezes tem respeitado os prazos legais a que está subordinado. Consigne o facto, que já constitui reincidência, para conhecimento do Ilustrado Plenário.

b) A matéria ficou perfeitamente esclarecida, através do despacho que esta Presidência lavrou, às fls. 139, verso a 140 verso.

c) Consequentemente, a Seção de Tomada de Contas, a Procuradoria e a Auditoria, em pronunciamentos finais, concluiram pela exatidão dos pagamentos efetuados diretamente pela Secretaria de Estado de Finanças, em nome do Departamento Estadual de Estatística, no total de .... Cr\$ 6.319,90.

d) Compete, porém, ao nobre Ministro Relator dizer ao Plenário a realidade do que se constem nos autos.

Fitas essas considerações, determino à Secretaria o encaminhamento dos autos ao Ministro Relator, cuja pessoa se confunde com o do atual titular da Presidência, a fim de que, no prazo legal de uma quinzena, promova o julgamento que couber, se o processo realmente estiver conforme.

A Secretaria fará, a remessa, observando o que dispõe o art. 29 do Regimento Interno.

Os autos retornaram ao meu poder, como Relator de feito, no dia 9 de agosto em curso (1961). Sendo hoje 11, tornava-se patente que promovo o julgamento utilizando o prazo legal, isto é de uma quinzena, sólida quarenta e oito (48) horas.

Acredito não mais existir o impedimento declarado pelo eminente Ministro Augusto Belchior de Araújo, pois está sendo julga-

da a responsabilidade do titular da Secretaria de Finanças, em relação ao emprêgo direto de créditos orçamentários atribuídos ao Departamento Estadual de Estatística.

Já se tendo manifestado a Procuradoria, resta-me encerrar o presente Voto Orientador ou Relatório-Voto, o que faço nos termos seguintes: Aprovo as contas, para que a Presidência do Tribunal Exponha o Alvará de Quitação complementar a favor do Departamento Estadual de Estatística, relativamente à quantia de seis mil trezentos e dezenove cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 3.319,90), pago diretamente a diversos na Secretaria de Estado de Finanças, em nome daquela Departamento e, por conseguinte, em nome de seus diretores sucessivos sr. Orion Cavaleiro de Macêdo Klautau e padre José Cupertino Contente, sendo Cr\$ 3.000,00 à conta da Subconsignação Material de Consumo e Cr\$ 3.319,90 à conta da Subconsignação Despesas Diversas, Tabela n. 46, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956).

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo com S. Excia. o senhor Ministro Relator."

Voto do sr. ministro Mário Neponuceno de Sousa: — "Inteiramente de acordo com o senhor Ministro Relator."

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "Não participei do primeiro."

Entretanto, fiquei perfeitamente esclarecido na matéria pelo nobre Ministro Relator, podendo dar o meu voto: Aprovo as contas".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo, no exercício eventual da Presidência (art. 18, secção III, inciso II, do R. I.) "PERSISTINDO OS MESMOS MOTIVOS POR QUE ME ABSTIVE DE VOTAR NO PRIMEIRO JULGAMENTO, FAÇO, AO SÚBIDO DE UM DOS DIRETORES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA, ARROLADOS NESTE PROCESSO, ABSTENHO-ME DE VOTAR NESTE FEITO."

Augusto Belchior de Araújo No exercício eventual da Presidência (art. 18, secção III, inciso II, do R. I.)

Raimundo Gonçalves Negreiros Relator

Lindolfo Marques de Mesquita Mário Neponuceno de Sousa Sebastião Santos de Santana

Ei presentes  
Flávio Bezerra  
Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 4220  
(Processo n. 8793)

Requerente: — O Sr. Dr. Relator: Cavaleiro de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Mário Neponuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o ilustre titular da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, remeteu a registro neste Tribunal, nos termos legais, o Decreto n. 3435, de 18-4-61, que retifica o Decreto n. 1074, de 30-6-1952, que reformou o cargo da Polícia Militar do Estado, Raimundo Bernardo Monteiro, para promovê-lo ao posto (sic) de 3º sargento, de acordo com a lei n. 1524, de 4-3-1958, e reformá-lo no aludido posto (sic), com os provenientes anuais de Cr\$ 114.312,00 (cen-

## DIARIO DA ASSEMBLEIA

to e quatorze mil, trezentos e doze cruzeiros) a partir de 10. de setembro de 1960, tendo a remessa sido feita em ofício n. 295, de 15-5-61, recebido a 17-5-61, sob protocolo n. 360, às fls. 182, do livro II, como tudo dos autos consta.

Acórdam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, na forma exposta, converter o julgamento em diligência, afim de que o digno chefe do Poder Executivo, em novo ato, fixe os provenientes do reformado na seguinte base:

Vencimentos anuais ..	78.000,00
366 etapas de Cr\$ ....	40,00 .....
30% sobre o valor de 366 etapas de Cr\$ ....	14.640,00
40,00 .....	4.392,00
Etapas suplementares de Cr\$ 20,00 .....	7.320,00
	104.352,00
Adicional de 10% ....	10.435,20

**P O T A L** .... Cr\$ 114.787,20

Belém, 11 de agosto de 1961.

(a.a.) — Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente; Mário Nepomuceno de Souza — Relator; Augusto Belchior de Araújo; Lindolfo Marques de Mesquita; Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador.

**Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza — Relator — Relatório:**

"O sr. Secretário do Interior e Justiça, através o ofício n. 295, de 15 de maio de 1961, remeteu para registro o decreto n. 3435, de 18 de abril do ano corrente, retificando o de n. 1074, de 10 de junho de 1952, que reformou o cabo a Polícia Militar do Estado, Raimundo Bernardo Monteiro. Eis o decreto:

**"DECRETO N. 3435 — DE 18 de abril de 1961. Retifica o decreto n. 1074, de 30 de junho de 1952, que reformou o cabo da Polícia Militar do Estado, Raimundo Bernardo Monteiro.**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0402/59 PET/SIJ,

**DECRETA: Art. 1º. —** Fica retificado o Decreto n. 1074, de 30 de junho de 1952, que reformou o cabo da Polícia Militar do Estado, Raimundo Bernardo Monteiro para promovê-lo ao posto de 3º sargento, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958 e reformá-lo no aludido posto, percebendo, nessa situação, os provenientes de nove mil quinhentos e vinte e seis cruzeiros (Cr\$ 9.526,00) mensais, ou sejam nove e quatorze mil trezentos e doze cruzeiros .... (Cr\$ 114.312,00) anuais, entre provenientes e adicionais, a partir de 10. de setembro de 1960.

Art. 2º. — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no DIARIO OFICIAL.

CIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1961. (a.a.) **AURELIO CORREIA DO CARMO** — Governador do Estado; **Péricles Guedes de Oliveira** — Secretário do Interior e Justiça".

Como se vê, não se trata propriamente de uma reforma, mas sim de aumento de provenientes de militar já reformado, nos termos da Lei n. 1524. A reforma foi decretada antes da jurisdição deste Tribunal.

O expediente originário agasalha, além da petição de fls. 5 do reformado, os documentos essenciais ao exame da matéria, para onde se verifica contar o beneficiário, somado o seu tempo de serviço militar ao tempo de guerra contado em dobro, mais de dez e menos de vinte anos de serviço público, com direito ao adicional de 10%, atribuído clássico ao texto do decreto em questão.

Não obstante, como sempre ocorre, a fixação dos provenientes não está correta.

Ao envés de Cr\$ 114.312,00, o reformado faz jus a Cr\$ 114.787,20 anuais, consoante a discriminação de fls. 15 dos autos.

Pela conversão do julgamento em diligência, opina o dr. Sub-Procurador.

É o relatório.

### V O T O

"Converte o julgamento em diligência, no sentido de serem reificados os respectivos provenientes, à base da discriminação de fls. 15 dos autos".

**Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo:** "Pelas razões expostas pelo Exmo. Sr. Ministro Relator, sou pela conversão do julgamento em diligência".

**Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita:** "De acordo com S. Excia."

**Voto do sr. Ministro Sebastião Santos de Santana:** "De acordo com S. Excia".

**Voto do Sr. Ministro Presidente:** "Nego o registro, porque houve inclusão do adicional sobre a soma dos vencimentos com as vantagens quando esse adicional deve incidir apenas sobre os vencimentos".

**Elmiro Gonçalves Nogueira** — Ministro Presidente

**Mário Nepomuceno de Souza** — Relator

**Augusto Belchior de Araújo**; **Lindolfo Marques de Mesquita**; **Sebastião Santos de Santana**

Fui presente: — Flávio Bezerra — Sub-Procurador.

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao dr. Atahualpa L. Fernandez, Ministro da Ordem Terceira de São Francisco, no exercicio financeiro de 1958

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente abai-

xo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II da Lei n. 1.846, de 12.2.60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o dr. Atahualpa L. Fernandez, Ministro da Ordem Terceira de São Francisco, no exercicio financeiro de 1958 para no prazo de dez (10) dias após a última publicação no DIARIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de oaze mil, trezentos sessenta e três cruzeiros e noventa e sete centavos (Cr\$ 11.363,90).

Belém, 16 de agosto de 1961.

**Elmiro Gonçalves Nogueira** — Ministro Presidente

(Dias — 30, 31-8; 1, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23 e 26-9-61)

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Eng. Jarbas de Castro Pereira, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, no exercício financeiro de 1960 e Dr. Benedito Monteiro

O Tribunal de Contas do Estado

do Pará, por seu Presidente abai-xo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II da Lei 1.846, de 12.2.60, e a requerimento do Au-

ditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publi-

cado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. dr. Jar-

bas de Castro Pereira, que exer-ceu o cargo de Secretário de Es-

tado de Obras, Terras e Águas, no exercecio financeiro de 1960, e dr.

Benedito Monteiro, para, no prazo

de dez (10) dias, após a última

publicação no DIARIO OFICIAL,

apresentarem a comprovação do

emprego das seguintes importâ-

ncias: Dr. Jarbas de Castro Perei-

ra — Cr\$ 447.348,80 e dr. Bene-

ditto Monteiro — Cr\$ 216.140,00.

Belém, 30 de agosto de 1961.

**Elmiro Gonçalves Nogueira** — Ministro Presidente

(G — Dias 6, 9, 10, 12, 13, 14, 16,

17, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 30-9;

1, 3, 4, 5 e 6-10-61)

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Americo Silva, Secretário de Estado de Produção, no exercício financeiro de 1960

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abai-xo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II da Lei n. 1.846, de 12.2.60, e a requerimento do Au-

ditor dr. Moacir Gonçalves Pam-

plona, cita, como citado fica, atra-

vés do presente Edital, que será

publicado durante trinta (30) dias,

a partir desta data, o sr. Americo

Silva, que exerceu o cargo de Se-

cretário de Estado de Produção,

no exercício de 1960, para no pra-

zo de dez (10) dias, após a última

publicação no DIARIO OFICIAL,

apresentar a comprovação do em-

prego da importância de treze

milhões, seiscentos e noventa e

quatro mil oitocentos e quarenta

e quatro cruzeiros e dez centavos

(Cr\$ 13.694.844,10), referente ao

citado exercício financeiro de 1960.

Belém, 4 de setembro de 1961.

**Min. José Maria de Vasconcelos Machado** — Vice Presidente, no exercício da Presidência

(G — Dias 6, 9, 10, 12, 13, 14, 16,

17, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 30-9 :

1, 3, 4, 5 e 6-10-61)

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Americo Silva, Secretário de Estado de Produção, no exercício de 1959.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abai-xo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II da Lei n. 1.846, de 12.2.60, e a requerimento do Auditor dr. Moacir Gonçalves Pamplona, cita, como citado fica,

através do presente Edital, que será

publicado durante trinta (30) dias,

a partir desta data, o sr.

Americo Silva, Secretário de Es-

tado de Produção, no exercício fi-

nanceiro de 1959, para no prazo

de dez (10) dias, após a última

publicação no DIARIO OFICIAL,

apresentar a comprovação do em-

prego da importância de cinco mi-

lhões, oitocentos e noventa e

três mil, setecentos e oitenta e seis

cruzeiros e cinqüenta centavos ..

(Cr\$ 5.893.785,50).

Belém, 4 de setembro de 1961.

**Min. José Maria de Vasconcelos Machado** — Vice Presidente, no exercício da Presidência

(G — Dias 6, 9, 10, 12, 13, 14, 16,

17, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 30-9 :

1, 3, 4, 5 e 6-10-61)